

**01ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da
1ª/7ª/9ª RAJ da Capital do Estado de São Paulo.**

Processo nº. 1008821-32.2020.8.26.0565

O Dr. **Marcello do Amaral Perino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Regional De Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª/7ª/9ª RAJ da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

FALIDA:

- **MASSA FALIDA DE PAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NACIONAIS S.A.**, CNPJ nº 59.274.704/0001-0, na pessoa da Administradora Judicial.

ADMINISTRADORA JUDICIAL:

- **ARJ ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ: 37.083.676/0001-04, representada pelo Dr. Fábio Rodrigues Garcia, OAB/SP nº. 160.182.

INTERESSADOS:

- **Ministério Público de São Paulo/SP**
- **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
- **Demais interessados e credores habilitados**

DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: Inicia no dia **29/01/2024**, às **13:00hs**, e termina no dia **01/02/2024**, a partir das **13:00hs**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **01/02/2024**, às **13:01hs**, e termina no dia **16/02/2024**, a partir das **13:00hs**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

3ª PRAÇA: Inicia no dia **16/02/2024**, às **13:01hs**, e termina no dia **04/03/2024**, a partir das **13:00hs**. Na terceira praça serão admitidos lances de qualquer valor, sendo que o lance

vencedor será submetido à apreciação judicial, onde será analisada a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE 01 – A totalidade das marcas de propriedade da Massa Falida, com e sem a utilização do nome PAN:

Marcas que possuem o nome "PAN"					
Número	Nome	Quantidade de vezes registrada	Vigência	Atividade e	Categoria
1	Bombons Gianduia Pan	1	17/07/2027	Em vigor	Caixa de chocolate
2	Bombons Truffle Pan	1	12/06/2027	Em vigor	Caixa de chocolate
3	Chocolapis Pan Chocolapis	2	28/02/2031 (819722413) 05/06/2030 (812888146)	Em vigor	Outros chocolates
5	Chocopan	1	27/01/2029	Em vigor	
7	Cric Crac Pan	1	17/04/2027	Em vigor	
8	Crocante Pan-Americano	1	17/04/2027	Em vigor	
9	Menta-Pan	1	12/02/2025	Em vigor	
10	Moedas de Chocolate Ao Leite Pan	2	17/07/2027 (825997097) 17/07/2027 (825997089)	Em vigor	Outros chocolates
11	Pan	7	06/03/2030 (004021720) 08/05/2024 (770258808) 20/03/2027 (823712753) 20/03/2027 (823712745) 03/01/2025 (817140247) 31/10/2025 (817142231) 03/09/2026 (817904697)	Em vigor	-
13	Pan Chocotofe	1	25/09/2029	Em vigor	Toffees, caramelos e nougats
15	Pan Floc Pan	1	04/06/2029	Em vigor	Outros Açúcares
16	Pan-Bombons com Conhaque	1	26/06/2028		Caixa de chocolate
17	PanBall	1	20/03/2028	Em vigor	
18	Paulistinha Pan Paulistinha	4	12/10/2029 (002451557) 14/04/2030 (002358727) 21/12/2027 (002067285) 18/08/2027 (003573265)	Em vigor	Pastilhas, gomas, gelatinas e chicles
19	Petit-Pan *2	2	22/11/2029 (002423731)	Em vigor	Caixa de chocolate

			17/04/2027 (824116399)		
20	Pomona Pan Pomona	2	17/04/2027 (824116429) 14/08/2027 (003576779)	Em vigor	Chocolates vendidos em sacos
21	Pop Pan	2	19/12/2027 (910073643) 15/06/2030 (829461043)	Em vigor	Outros Açúcares
22	Pop Pan Pan	1	17/07/2027	Em vigor	Outros Açúcares
23	Pop Pan!	1	26/12/2027	Em vigor	Outros Açúcares

Marcas que não possuem o nome "PAN"					
Número	Nome	Quantidade de vezes registrada	Vigência	Atividade	Categoria
1	Balila	1	08/08/2027	Em vigor	
2	Bridge	1	17/04/2027	Em vigor	
3	Chocoalvo	1	15/10/2027	Em vigor	
4	Chocoman	1	10/03/2027	Em vigor	
5	Delicioso	1	17/02/2028	Em vigor	
6	Majestic	1	03/02/2029	Em vigor	
7	Mirim	2	17/04/2027 (824116364) 16/07/2027 (005009111)	Em vigor	Pastilhas, gomas, gelatinas e chicletes
8	Naná	1	17/04/2027	Em vigor	
9	NoBreak	1	24/06/2028	Em vigor	
10	Picolino	1	11/02/2026	Em vigor	Pastilhas, gomas, gelatinas e chicletes
11	Psui	1	21/03/2029	Em vigor	Pastilhas, gomas, gelatinas e chicletes
12	Veraneio	1	10/02/2027	Em vigor	
13	Xuá	1	21/01/2026	Em vigor	Outros chocolates
14	Zodiaco	1	28/07/2027	Em vigor	

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS (MARCAS): R\$ 27.788.754,00 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme laudo de avaliação de fls. 11348/11564.

DOS BENS MÓVEIS: Os bens móveis (marcas) serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado, verificar suas condições e/ou demais peculiaridades, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor,

inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação do bem, e, na terceira etapa serão aceitos lances de qualquer preço, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação do ilustríssimo administrador judicial, que considerará conveniência e viabilidade do lance para a massa falida.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal www.positivoleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance, por meio de boletos emitidos em favor do Leiloeiro e da plataforma de leilão.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “À Prazo”, disponibilizada na própria ferramenta de lances. Neste caso, deverá efetuar o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, sendo que poderá pagar o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas, sendo que cada parcela deverá ser atualizada pelo índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo. Em caso de parcelamento da arrematação, o próprio bem arrematado ficará como garantia do pagamento, recaindo sobre ele hipoteca judicial.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances

imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Marcello do Amaral Perino
Juiz de Direito